LEI Nº 1716, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.651, de 23 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1.651, de 23 de dezembro de 2011, que Concede Subvenção à Associação Vô Albino.

"Art. 3°- A subvenção consistirá no repasse de recurso do Município, no valor de 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil) para o exercício de 2012, no forma de Convênio a ser firmado entre as partes e que faz parte integrante da presente Lei." **(NR)**

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/12/2012

Secretaria da Administração

MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.

ALTERA O TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO E A ASSOCIAÇÃO VÔ ALBINO.

O MUNICÍPIO DE BARÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Cláudio Ferrari e a **ASSOCIAÇÃO VÔ ALBINO**, neste ato representado pelo Presidente Senhor , resolvem com base na Lei Municipal nº..... celebrar Termo Aditivo ao Convenio firmado entre as partes, com base na Lei nº 1.651, de 23 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a redação da Cláusula Primeira e a letra "a" da Cláusula Quarta, do Termo de Convênio firmado entre o Município de Barão e a Associação Vô Albino, nos termos da Lei nº 1.651/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA: O Município repassará a ENTIDADE BENEFICIADA a quantia de até 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) para o ano de 2012, dividido em 12(doze) parcelas." NR

"CLÁUSULA QUARTA: Constituem obrigações do Município:

a) Repassar no ano de 2012, o valor fixado na clausula primeira do presente convênio, em 12 (doze) parcelas. NR".

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não serão alteradas.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Convênio entrará em vigor na data de sua publicação.

Por estarem conveniados, as partes assinam o presente termo em duas vias.

Barão,de de 2012.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Presidente da Associação